

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: 28nu2kaa <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 03/05/2023 Requerimento nº 369/2023 Protocolo nº 4703/2023 Processo nº 1927/2023	
<b>Autor:</b> Dep. Max Russi		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que proceda à realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 15 de junho, às 14 horas, no Plenário das Deliberações Renê Barbour, com o objetivo de apresentar a experiência colombiana na repressão dos homicídios derivados do tráfico de drogas.

## JUSTIFICATIVA

A realização da audiência pública tem a intenção de discutir e apresentar a experiência colombiana na repressão dos homicídios derivados do tráfico de drogas.

Decorridos mais de 17 (dezessete) anos de sua vigência, a Lei 11.343/2006 - que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), evidencia-se o crescimento e a evolução de meios e modos de agir pelos traficantes, a cada ano mais organizados e violentos.

Pelas rodovias do Estado de Mato Grosso são transportadas a maior parte das drogas ilícitas que circula pelo país, em especial a cocaína produzida nos Andes - Peru, Bolívia e Colômbia, que ingressam território nacional pelas regiões de fronteira (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Acre e Amazonas).

A geografia de Mato Grosso atraiu a instalação, em seu território, de facções criminosas que disputam a importação e o comércio de drogas dentro e fora do Estado, entre as quais o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC), verdadeiros grupos de extermínios de usuários que não pagam pela droga adquirida e daqueles que ousam delatar ou denunciar aos atos de traficância de seus integrantes.



Registre-se que, em 2017, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública registrou um recorde histórico de 64.000 (sessenta e quatro mil) homicídios no Brasil- equivalente a 30,9 por 100 mil habitantes , dos quais 19% (dezenove) por cento estão ligados ao tráfico de drogas, segundo Estudo Global sobre Homicídios 2019, publicado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

Esse preocupante cenário impõe a intensificação de políticas públicas e alterações legislativas visando maior eficiência no combate a essa modalidade de crime organizado [tráfico de drogas], ao se considerar o crescente aumento, em Mato Grosso, de homicídios derivados do tráfico de drogas.

Nesse contexto, o Brasil pode receber valiosa contribuição das ações forjadas e experimentadas pelo Colômbia, ao logo dos anos, no enfretamento aos cartéis, cuja história "registrou uma dramática queda nas taxas de homicídios, de mais de 80 para cada 100 mil habitantes em 1991 para 25 a cada 100 mil habitantes em 2017, parcialmente atribuída à intensificação da ação estatal contra o tráfico de drogas no país.

A Comissão Especial sobre Drogas do TJMT submeteu estudo ao i. Senador JAIME CAMPOS (DEM-MT) sobre a figura penal do "narcocídio", que propõe a criação de qualificadoras para a associação para o tráfico com resultado lesão corporal grave ou morte, dentre outras alterações legislativas, com a finalidade de reduzir a violência decorrente do tráfico de drogas.

Essa iniciativa culminou na apresentação do Projeto de Lei nº 3786/2021, em trâmite no Senado Federal, sob relatoria do Senador VANDERLAN CARDOSO (PSD/GO), qual recomenda-se a exposição da experiência colombiana na redução de homicídios derivados do tráfico de drogas, tema de alta relevância para a vida, a integridade física e paz dos todos os brasileiros que vivem em Mato Grosso.

A experiência colombiana na repressão dos homicídios derivados o tráfico de drogas pode ser apresentada por três cidadãos colombianos que desenvolveram relatório/informações sobre o tema a pedido CSDI/TJMT, em cooperação voluntária.

São eles:

- Dr. Andrés Felipe Arango López - Advogado Especializado em Direito Penal;
- Carlos Edison Giraldo Hoyos - Líder Social com perspectiva do conflito decorrente do Narcotráfico;
- Marco Antônio Pulido Segura - Analista Investigador em Narcoterrorismo e Segurança Pública.

Para que a Audiência Pública tenha efeito prático, recomendamos as participações das seguintes autoridades legislativas, judiciárias, ministeriais e policiais:

- Senador Jayme Campos (DEM/MT) - Autor do PL 3786/2021;
- Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO) – Relator do PL 3786/2021;



- Deputado Federal Coronel Assis (União Brasil/MT);
- Deputada Federal Coronel Fernanda (PLMT);
- Deputado Federal José Medeiros (PL/MT);
- Dr<sup>a</sup>. Marta Machado - Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD);
- Deputados Estaduais de Mato Grosso da Comissão de Segurança Pública; • Secretário de Segurança Pública e seu staff;
- Juízes, Promotores e Delegados de Policia que atuam na repressão do tráfico de drogas em Mato Grosso, nomeadamente os membros da CSDI TJMT, GAECO/MPTM, GCGCO/PJC, GEFRON/PM.

São estas as minhas justificativas, apresentadas aos meus pares desse sodalício, no ensejo de aprovação do presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Abril de 2023

**Max Russi**  
Deputado Estadual